



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JAPIRA  
CMS/JP  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**Resolução nº 003/2017**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

**CONSIDERANDO:**

A deliberação da Plenária realizada em 19 de outubro de 2017;

A Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

As prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, e o que rege o Artigo 36 no § 2º da referida lei;

A Portaria nº 2.135, 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Programações Anuais de Saúde do Município de Japira, referente aos exercícios do ano de 2016 e do ano de 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 19 de outubro de 2017.

**Juliana Domingos Simões da Silva**  
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 003/17 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Altamir Monteiro**  
Secretário de Saúde